

Diário Oficial do Estado - 17/05/2013

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato da Defensora Pública-Geral, de 14-05-2013

Exonerando, a pedido, a partir de 10-05-2013, o WELLINGTON THEODORO AGUIAR, RG. 30.190.915-5, do cargo de Oficial de Defensoria Pública.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 16-5-2013

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da Lei Complementar 988/06, o Defensor Público Mateus Oliveira Moro para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, desempenhar atividade junto à Comissão Central de Prerrogativas, no dia 17-05-2013.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 15-5-2013

Cessando a designação do Defensor Público Rafael Rocha Paiva Cruz para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar como membro do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 16-5-2013

Tornando sem efeito o ato DPG de 09-05-2013, publicado no D.O. de 10-05-2013, referente a designação com fundamento no art. 19, I e II da LC 988/06, da Agente de Defensoria Paula Rosana Cavalcante no Anexo Judiciário das Varas de Família, Fazenda Pública e Infância e Juventude da Capital, instalado no Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas - CRATOD, localizado na rua Prates, 165, São Paulo, Capital, no período de 20 a 24-05-2013.

Designando:

com fundamento no art. 19, I e II da LC 988/06, a Agente de Defensoria Pública Paula Rosana Cavalcante para atuar no Anexo Judiciário das Varas de Família, Fazenda Pública e Infância e Juventude da Capital, instalado no Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas - CRATOD, localizado na rua Prates, 165, São Paulo, Capital, nos dias 20, 22 e 24-05-2013.

com fundamento no art. 19, I e II da LC 988/06, a Agente de Defensoria Andrea Saraiva de Barros para atuar no Anexo Judiciário das Varas de Família, Fazenda Pública e Infância e Juventude da Capital, instalado no Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas - CRATOD, localizado na rua Prates, 165, São Paulo, Capital, nos dias 21 e 23-05-2013.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 16-5-2013

Considerando o início dos trabalhos de organização do IV Ciclo de Conferência da Defensoria Pública do Estado;

Considerando a necessidade de apresentação do monitoramento do plano de atuação do III Ciclo de Conferência da Defensoria Pública do Estado;

A Defensora Pública-Geral do Estado resolve:

Art. 1º. Ficam convocados, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC 988/06, os defensores públicos abaixo nomeados para participar de reunião de trabalho com a Primeira Subdefensoria Pública-Geral e com a Comissão Organizadora Estadual do IV Ciclo de Conferências, no dia 18-05-2013, a partir das 9 horas, nos locais indicados:

Vânia Pereira Agnelli Sabin Casal – Edifício Sede da Defensoria Pública do Estado, na Rua Boa Vista 200, mezanino, São Paulo- SP.

Paula Barbosa Cardoso – Edifício Sede da Defensoria Pública do Estado, na Rua Boa Vista 200,

mezanino, São Paulo- SP.

Juliana do Val Ribeiro – Edifício Sede da Defensoria Pública do Estado, na Rua Boa Vista 200, mezanino, São Paulo- SP.

Pedro Pereira dos Santos Peres – Edifício Sede da Defensoria Pública do Estado, na Rua Boa Vista 200, mezanino, São Paulo- SP.

Amanda Polastro Schaefer – Edifício Sede da Defensoria Pública do Estado, na Rua Boa Vista 200, mezanino, São Paulo- SP.

Paulo Fernando Esteves de Alvarenga II – Edifício Sede da Defensoria Pública do Estado, na Rua Boa Vista 200, mezanino, São Paulo- SP.

Viviane Remondes Caruso – Unidade São Bernardo do Campo

Augusto Gallego Pereira – Unidade Guarulhos

Francisco Romano – Unidade Mogi das Cruzes

Wladimyr Alves Bitencourt – Unidade Osasco

Felix Roberto Damas Junior – Unidade Araçatuba

Alandeson de Jesus Vidal – Unidade Bauru

Leandro de Marzo Barreto – Unidade Campinas

Mailane Ramos dos Santos Rodrigues de Oliveira – Unidade Jundiaí

Fernando Rodolfo Mercês Moris – Unidade Marília

Matheus Assad João – Unidade Presidente Prudente

Samir Nicolau Nassralla – Unidade Ribeirão Preto

Rafael Braga Vinhas – Unidade Santos

Frederico Teubner de Almeida e Monteiro – Unidade Araraquara

Bruno Lopes de Oliveira – Unidade São José dos Campos

Bruno Haddad Galvão – Unidade São José do Rio Preto

Alexandre Orsi Netto – Unidade Sorocaba

Wagner Giron de La Torre – Unidade Taubaté

Menésio Pinto Cunha Junior – Unidade de Registro

Art. 2º. Os defensores acima indicados poderão compensar a presente atividade na proporção de um dia útil de trabalho, cabendo à Primeira Subdefensoria Pública-Geral emitir as respectivas certidões de participação.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 16-05-2013

Considerando o início dos trabalhos de organização do IV Ciclo de Conferência da Defensoria Pública do Estado;

Considerando a necessidade de apresentação do monitoramento do plano de atuação do III Ciclo de Conferência da Defensoria Pública do Estado;

A Defensora Pública-Geral do Estado, resolve:

Art. 1º. Ficam convocados, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC 988/06, os servidores públicos abaixo nomeados para participar de reunião de trabalho com a Primeira Subdefensoria Pública-Geral e com a Comissão Organizadora Estadual do IV Ciclo de Conferências, no dia 18-05-2013, a partir das 9 horas, nos locais indicados:

Anderson Paz de Souza – Edifício Sede da Defensoria Pública do Estado, na Rua Boa Vista 200, mezanino, São Paulo- SP.

Daniel Roberto Grecco Silva – Edifício Sede da Defensoria Pública do Estado, na Rua Boa Vista 200, mezanino, São Paulo- SP.

Luiza Aparecida Barros – Edifício Sede da Defensoria Pública do Estado, na Rua Boa Vista 200, mezanino, São Paulo- SP.

Rosier Batista Custódio – Edifício Sede da Defensoria Pública do Estado, na Rua Boa Vista 200, mezanino, São Paulo- SP.

Fernando Andreazze – Unidade São Bernardo do Campo

Wellington Ferreira – Unidade Guarulhos

Cesar Castro Barbosa – Unidade Mogi das Cruzes

Maria Carolina Domingues Franco – Unidade Mogi das Cruzes

Ruthe Miyuki Narita – Unidade Osasco

Rodrigo Teodoro Lugato – Unidade Araçatuba

Fernando Bertozo de Godoy – Unidade Bauru

Marcella Moreira de Almeida – Unidade Campinas

Thiago Calheiros Costa – Unidade Jundiaí

Renata Eri Suguimoto – Unidade Marília

Renata Rodrigues – Unidade Presidente Prudente

Renato Vatri – Unidade Presidente Prudente

Hadabete Ferreira de Carvalho – Unidade Ribeirão Preto

Márcia Silvestre da Silva – Unidade Santos

Carolina Giglioti – Unidade Araraquara

Ana Claudia Sousa Araújo Madrid – Unidade São José dos Campos

Marcela Aparecida Teixeira Alécio – Unidade São José do Rio Preto

Jane Garcia da Silva Cruz – Unidade Sorocaba

Daniel Altair Cursino – Unidade Taubaté

Vilmar Douglas de Souza Pimenta – Unidade Taubaté

Larissa Nascimento Golfeto – Unidade de Registro

Art. 2º. Os servidores acima indicados poderão compensar a presente atividade na proporção de um dia útil de trabalho, cabendo à Primeira Subdefensoria Pública-Geral emitir as certidões de participação para os servidores classificados na Capital, e aos Coordenadores Regionais aos servidores classificados nas respectivas unidades.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 16-5-2013

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da Lei Complementar 988/06, o Defensor Público Horácio Xavier Franco Neto, Coordenador do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor, para participar da 75ª Reunião da Câmara de Saúde Suplementar (CAMSS) no dia 13-06-2013, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 16-5-2013

Considerando o Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 10-05-2013, publicado em 11-05-

2013, que regulamentou a participação de Agentes de Defensoria Pública no evento “Ação Global Mulheres”, a se realizar no dia 18-05-2013, no período das 09 às 17 horas, no Parque da Juventude, localizado Av. Gen. Ataliba Leonel, 500 - Santana, São Paulo – SP (ao lado da estação do Metrô Carandiru).

Artigo 1º. Designo, com fundamento no artigo 19, I, da Lei Complementar 988/06, os Agentes de Defensoria Pública abaixo nomeados para atuar no evento, nos períodos indicados:

Período das 09 às 13 horas

Andrea Saraiva de Barros

Período das 13 às 17 horas

Isabel Cristina Gonçalves Bernardes

Artigo 2º. Informo, nos termos do artigo 3º do referido Ato, a participação na atividade ensejará o direito a um dia de compensação, de acordo com artigo 1ª, §2º, da Deliberação do CSDP n. 163/2010.

Artigo 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral, de 16-05-2013

Considerando o Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 10-05-2013, publicado em 11-05-2013, que regulamentou a participação de Defensores Públicos no evento “Ação Global Mulheres”, a se realizar no dia 18-05-2013, no período das 09 às 17 horas, no Parque da Juventude, localizado Av. Gen. Ataliba Leonel, 500 - Santana, São Paulo – SP (ao lado da estação do Metrô Carandiru).

Artigo 1º. Comunico que, tendo em vista que o número de inscrições ultrapassou o número de vagas disponíveis, foi realizado sorteio na presença da Defensora Pública Assistente Adriana Más Rosa e da servidora Graciele Rodrigues da Silva Dalto, tendo sido sorteados os seguintes Defensores Públicos:

Rafael Lessa Vieira Sa Menezes

Betânia Devechi Ferraz Bonfá

Raphaell Bruno Aragão Pereira Oliveira

Amanda Cavalcante Ferverença

Alvimar Virgilio de Almeida

Natasha Teixeira Gonçalves de Souza

Daniele Cristina Barbato

Lucas Akira Pascoto Nishikawa

Roberta Alves Pachota Chaves Silva

Fernanda Correa da Costa Benjamim

Artigo 2º. Designo, com fundamento no artigo 1º, I, “a”, do Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 16-08-2012, publicado no D.O. de 17-08-2012, os Defensores Públicos abaixo nomeados para atuar no evento, nos períodos indicados:

Período das 09 às 13 horas

Roberta Alves Pachota Chaves Silva

Rafael Lessa Vieira Sa Menezes

Raphaell Bruno Aragão Pereira Oliveira

Alvimar Virgilio de Almeida

Lucas Akira Pascoto Nishikawa

Período das 13 às 17 horas

Fernanda Correa da Costa Benjamim

Betânia Devechi Ferraz Bonfá

Amanda Cavalcante Ferverença

Natasha Teixeira Gonçalves de Souza

Daniele Cristina Barbato

Artigo 3º. Designo os Defensores Públicos Alvimar Virgilio de Almeida e Fernanda Correa da Costa Benjamim para organizar a participação no evento e atestar a presença dos participantes nos respectivos períodos.

Artigo 4º. Informo que os Defensores Públicos participantes deverão elaborar relatório das atividades desenvolvidas no prazo de 10 (dez) dias da realização da atividade, encaminhando-o à Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado.

Artigo 5º. Informo, nos termos do artigo 4º do referido Ato, que o requerimento de gratificação, contendo a certidão de comparecimento, deverá ser encaminhado diretamente ao Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 6º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 16-05-2013

Designando:

com fundamento no artigo 23 da LC 988/2006, os Defensores Públicos abaixo indicados para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuarem junto à 2ª Defensoria Pública da Unidade Butantã, Regional Norte-Oeste da Capital, nas respectivas datas:

02, 07 e 09-05-2013 - Felipe Balduino Romariz

28/05/2013 – Fabiana Dematte de Arruda Lemos

com fundamento no artigo 23 da LC 988/2006, os Defensores Públicos abaixo indicados para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuarem junto à 2ª Defensoria Pública da Unidade Pinheiros, Regional Norte-Oeste da Capital, nas respectivas datas:

14/05/2013 - Rodrigo de Almeida Castro

16/05/2013 - Paulo André Costa Carvalho Matos

21/05/2013 - Maria Beatriz de Alcantara Sá

28/05/2013 - Katia Cilene Oliveira Giraldi

com fundamento no artigo 23 da LC 988/2006, a Defensora Pública Amanda Polastro Schaefer para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar junto à 2ª Defensoria Pública da Unidade Pinheiros, Regional Norte-Oeste da Capital, no dia 23-05-2013.

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 16-5-2013

Designando, com base no artigo 1º, I, “a”, do Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 16-08-2012, publicado no D.O. de 17-08-2012 e artigo 23 da LCE 988/2006, o Defensor Público FELIX RICARDO NONATO DOS SANTOS para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em plantões judiciais aos sábados, domingos e feriados, nos

termos do artigo 4º, I, c/c artigo 5º, “a”, ambos da Deliberação CSDP 109/2008, a partir de 01-06-2013.

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 16-5-2013

Designando, com base no artigo 1º, I, “a”, do Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 16-08-2012, publicado no D.O. de 17-08-2012 e artigo 23 da LCE 988/2006, a Defensora Pública VIVIAN MANTIC CORREIA para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em plantões judiciais aos sábados, domingos e feriados, nos termos do artigo 4º, I, c/c artigo 5º, “a”, ambos da Deliberação CSDP 109/2008, a partir de 01-06-2013.

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 14-05-2013

Regulamenta a participação de Defensores Públicos no projeto “Sabadania” em Francisco Morato, a se realizar no dia 18-05-2013.

Considerando o Termo de Cooperação Técnica e Institucional firmado entre a Defensoria Pública e a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo

Considerando o convite feito à Defensoria Pública pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo para participação no Projeto “Sabadania”;

Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública no referido evento;

O Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 1º, I, “a”, do Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 16-08-2012, publicado no D.O. de 17-08-2012, Define:

Artigo 1º. Ficam abertas inscrições para 2 (duas) vagas visando à participação da Defensoria Pública no Projeto “Sabadania”, que se realizará no dia 18-05-2013, no período das 10 às 16 horas, no CIC Francisco Morato, localizado na Avenida Tabatinguera 45, Centro de Francisco Morato – SP.

Parágrafo único. Serão designados 2 (dois) Defensores, um para atuação no período das 10 às 13 horas e outro para atuação no período das 13 às 16 horas.

Artigo 2º. As inscrições deverão ser feitas por meio eletrônico, através do endereço adias@defensoria.sp.def.br, até o dia 17-05-2013, às 14 horas.

§1º. A inscrição somente será considerada válida a partir do recebimento da confirmação do envio da mensagem eletrônica, pelo funcionário responsável pelo recebimento, Alexandre Casado Alves Dias, (11) 3105-9040, ramal 710.

§ 2º. No ato da inscrição deverão ser informados o endereço eletrônico, o número do telefone celular e o período de preferência para a realização da atividade.

§3º. A inscrição não será específica para o período de atuação, mas, dentro do possível, será observada a preferência do Defensor Público.

§4º. Na hipótese de mais de 2 (dois) inscritos, será realizado sorteio entre os interessados.

Artigo 3º. A participação no evento será considerada atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza e os participantes, pela atuação no período designado, serão gratificados nos termos do artigo 4º, inciso XX, c/c art. 5º, §5º, ambos da Deliberação CSDP 109, de 19-12-2008, na proporção de 5% dos vencimentos de Defensor Público Nível I.

Artigo 4º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 16-05-2013

Considerando o Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de 09-05-2013, publicado em 10-05-2013, que regulamentou a participação de Defensores Públicos no evento “Prefeito no Seu Bairro”, a se realizar no dia 18-05-2013, no C.E.U. – Centro de Educação Unificada – José Saramago, localizado na Rua João de Andrade, s/nº, Osasco – São Paulo.

Artigo 1º. Designo, nos termos do artigo 1º, I, “a”, do Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 16-08-2012, publicado no D.O. de 17-08-2012 e artigo 23 da Lei Complementar 988, de 09-01-2006, os Defensores Públicos abaixo nomeados para atuarem no evento, no período indicado:

Período da manhã – das 09 às 13 horas

Sabrina Nasser de Carvalho

Gustavo Henrique D’Auria Monzani

Período da tarde – das 13 às 17 horas

Carolina Dalla Valle Bedicks

Pedro Losa Loureiro Valim

Artigo 2º. Designo, nos termos do artigo 3º do referido Ato, as Defensoras Públicas Sabrina Nasser de Carvalho e Carolina Dalla Valle Bedicks para organizar a participação no evento e atestar a presença dos participantes nos respectivos períodos.

Artigo 3º. Informo que as Defensoras Públicas participantes deverão elaborar relatório das atividades desenvolvidas no prazo de 10 (dez) dias da realização do evento, encaminhando-o à Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado.

Artigo 4º. Informo, nos termos do artigo 4º do referido Ato, que o requerimento de gratificação, contendo a certidão de comparecimento, deverá ser encaminhado diretamente ao Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Deliberação CSDP-270, de 12-04-2013

Dispõe sobre a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e regulamenta sua atividade

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo,

Considerando que a Lei Complementar 80, de 12-01-1994, em seu art. 4º, inciso IX, estabelece como função institucional da Defensoria Pública a defesa das prerrogativas de seus órgãos de execução;

Considerando que a Lei Complementar estadual 988, de 09-01-2006, em seu art. 164, inciso VII, prescreve que é dever dos membros da Defensoria Pública do Estado de São Paulo zelar por suas prerrogativas;

Considerando a necessidade da Defensoria Pública concentrar esforços para elaboração de estratégias institucionalizadas em defesa de garantias e prerrogativas do cargo de Defensor Público, sem prejuízo dos Defensores Públicos cumprirem o dever previsto no art. 164, inciso VII, da LC 988/06;

Considerando que ao Conselho Superior é conferido poder normativo, nos termos do artigo 31, inciso II, da LC 988/06, Delibera:

Capítulo I

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO

Art. 1º. Caberá à Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública:

- a) assistir, de imediato, qualquer Defensor Público do Estado que esteja sofrendo ameaça ou efetiva violação às suas garantias ou prerrogativas legais;
- b) zelar pela dignidade, prerrogativas e tratamento com decoro da Defensoria Pública do Estado e de seus membros;
- c) apreciar e emitir parecer sobre casos e representações de queixas referentes a ameaças, afrontas ou lesões às garantias e prerrogativas de qualquer Defensor Público;
- d) receber, instruir e emitir pareceres sobre os pedidos de desagravo aos Defensores Públicos;
- e) verificar as dependências postas à disposição dos Defensores Públicos para o exercício de suas atribuições;
- f) verificar o acesso conferido aos Defensores Públicos às dependências da Administração Pública, em especial aos estabelecimentos penais, de internação de adolescentes e aqueles destinados à custódia ou ao acolhimento de pessoas, assim como a comunicação dos Defensores Públicos com tais pessoas;
- g) promover todas as medidas e diligências necessárias à defesa de direitos, garantias e prerrogativas dos Defensores Públicos, a fim de manter o livre exercício de suas atribuições;
- h) requisitar, a quaisquer órgãos públicos, informações, certidões, documentos, esclarecimentos e demais providências necessárias para apuração de fato que envolva ameaça ou efetiva violação às garantias e prerrogativas legais de qualquer Defensor Público, podendo acompanhar as diligências requeridas;
- i) propor, em nome da Comissão de Prerrogativas, às Corregedorias, Conselhos ou outros órgãos ou autoridades competentes as representações formuladas por Defensores Públicos contra qualquer autoridade, membro do Poder Judiciário, membro do Ministério Público ou agentes públicos de qualquer natureza, exceto quando a própria Defensoria Pública-Geral avocar para fazê-lo, no prazo de 30 (trinta) dias, ou o Conselho Superior, por maioria de votos, sustar a decisão;
- j) promover o intercâmbio e propor a cooperação com outros órgãos congêneres para os propósitos relacionados aos seus objetivos;
- k) solicitar à Coordenação Regional da Defensoria Pública, quando necessário, a realização de diligências e a adoção de outras medidas cabíveis, no âmbito da respectiva Regional;
- l) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua competência, desde que ligadas à preservação das garantias e prerrogativas asseguradas aos Defensores Públicos;
- m) acompanhar o processamento de representação oferecida contra Defensor Público em outros órgãos ou instituições;
- n) encaminhar ao Conselho Superior da Defensoria Pública relatórios semestrais de atividades.

CAPITULO II

DA COMPOSIÇÃO, DO PROCESSO DE FORMAÇÃO E DO MANDATO DA COMISSÃO DE PRERROGATIVAS

Art. 2º. A Comissão de Prerrogativas será composta por 5 (cinco) Defensores Públicos em exercício, indicados da seguinte forma:

I – quatro membros pelo Conselho Superior, sendo um deles o Presidente;

II – um representante indicado pelo Defensor Público-Geral.

§ 1º. No caso do inciso I, o Conselho deverá proceder inicialmente à escolha do Presidente que, a seu turno, indicará motivadamente dez nomes ao Colegiado, salvo número menor de interessados, para escolha dos outros três membros.

§ 2º. Os membros da Comissão de que trata o presente artigo serão designados pelo Defensor Público-Geral do Estado.

Art. 3º. O Defensor Público-Geral deverá, anualmente, publicar Ato com abertura de inscrições para todos os Defensores Públicos interessados em atuar como Presidente da Comissão de Prerrogativas.

Art. 4º. O Conselho Superior fará escolha do Presidente da Comissão de Prerrogativas mediante sabatina em sessão ordinária, para posterior designação pelo Defensor Público-Geral.

Art. 5º. O mandato dos integrantes da Comissão de Prerrogativas será de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

Capítulo III

DA GRATIFICAÇÃO

Art. 6º. A atuação do Defensor Público como Presidente da Comissão de Prerrogativas será considerada serviço de especial dificuldade em razão de sua natureza, conferindo-lhe o direito à gratificação de 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 17 das Disposições Transitórias da LC 988/06.

Capítulo IV

DO AFASTAMENTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PRERROGATIVAS

Art. 7º. O Defensor Público Presidente da Comissão de Prerrogativas poderá ser designado, nos termos legais, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, por quatro ou mais dias úteis por mês, para o exercício das atribuições inerentes à função.

Capítulo V

DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO.

Art. 8º. Compete ao Presidente da Comissão de Prerrogativas:

- a) dirigir os trabalhos e encaminhar as medidas aprovadas pela Comissão aos órgãos competentes;
- b) distribuir os processos aos membros da Comissão, de acordo com os critérios desta Deliberação;
- c) fiscalizar o atendimento dos prazos, podendo avocar e redistribuir os processos, mediante compensação futura, quando constatar desatendimento aos prazos e demais regras de funcionamento da Comissão;
- d) analisar as questões urgentes, podendo designar relator especial que no momento dos fatos tenha melhores condições de atender à tarefa, para que apresente ao Colegiado parecer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- e) apresentar parecer, quando for o caso, nos processos em que atuar diretamente e dentro do prazo previsto;
- f) acompanhar e adotar as providências cabíveis nas representações contra Defensores Públicos em outros órgãos e instituições;

g) comunicar à Presidência do Conselho Superior, no prazo de até 5 (cinco) dias, a decisão da Comissão que tenha aprovado representação a Corregedorias, Conselhos ou outros órgãos ou autoridades competentes, observado o disposto no art. 1º, alínea i, da presente Deliberação;

h) solicitar à Coordenação Regional, quando necessário, a realização de diligências e a adoção de outras medidas cabíveis, no âmbito da respectiva Regional.

Art. 9º. Compete aos membros da Comissão de Prerrogativas:

a) deliberar sobre assuntos de interesse da Comissão;

b) apresentar parecer, dentro do prazo previsto, nos processos que lhes forem distribuídos;

c) elaborar planos ou projetos para o bom desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;

d) proferir votos sobre as matérias submetidas a julgamento;

e) relatar e informar, ao Presidente da Comissão, toda e qualquer ameaça ou lesão às garantias e prerrogativas dos Defensores Públicos;

f) comparecer a todas as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão;

g) substituir, por designação da Defensoria Pública-Geral, o Presidente da Comissão de Prerrogativas em suas ausências.

Capítulo VI

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO, JULGAMENTO, EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO

Art. 10. As representações ou notícias de fatos que possam causar ou já causaram violação de garantias ou prerrogativas dos Defensores Públicos serão protocolizadas e autuadas nas Subdefensorias competentes, para posterior encaminhamento ao Presidente da Comissão de Prerrogativas, que poderá atuar diretamente ou designar Relator.

§ 1º. A representação deverá conter:

I – relato detalhado dos fatos;

II – identificação e qualificação do representante e do suposto ofensor;

III – as provas que pretende produzir, o que inclui a juntada de documentos relativos aos fatos.

§ 2º. A designação de relator deverá observar a distribuição equânime de trabalho e a afinidade temática com as atribuições dos membros da Comissão.

Art. 11. O membro da Comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias para se manifestar sobre a matéria submetida à sua apreciação, contados da data de seu recebimento, podendo este prazo ser prorrogado a critério do Presidente da Comissão, exceto quando se tratar de matéria urgente, hipótese em que deverá ser observado o disposto no art. 8º, alínea d, da presente Deliberação.

Art. 12. O relator deverá propor à Comissão o arquivamento da representação quando:

I - restar provada a inexistência de ameaça ou violação a garantias e prerrogativas do Defensor Público;

II - não haver prova da ameaça ou ofensa a garantias ou prerrogativas do Defensor Público;

III - quando a ofensa for exclusivamente pessoal, sem relação com garantias ou prerrogativas do Defensor Público.

Art. 13. Convencido da existência da ameaça ou ofensa, o relator apresentará voto com relatório circunstanciado, os fundamentos e a indicação das providências que julgar pertinentes para prevenir ou restaurar a observância, em sua plenitude, das garantias e prerrogativas asseguradas ao Defensor Público.

Art. 14. As reuniões da Comissão de Prerrogativas serão designadas pelo seu Presidente, por

meio de convocação no Diário Oficial do Estado, indicando dia, hora e local, das quais serão lavradas as respectivas atas.

Art. 15. Cabe à Secretaria do Conselho Superior auxiliar administrativamente a Comissão de Prerrogativas em suas tarefas, incluindo o controle e arquivo dos autos.

Art. 16. A aprovação das matérias dependerá de maioria simples no âmbito da Comissão, garantido o quorum mínimo de três membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Parágrafo único. A votação poderá se realizar por meio do correio eletrônico institucional, registrando-se nos autos os votos dos membros da Comissão.

Art. 17. Em caso de pedido de vista ou de extração de cópia dos autos, será observado o disposto na Lei 12.527/11.

Capítulo VII

DO PROCEDIMENTO DE DESAGRAVO

Art. 18. Quando o fato implicar ofensa relacionada, comprovadamente, às garantias e prerrogativas do Defensor Público, o ofendido poderá ser desagravado publicamente, a critério do Conselho Superior.

Art. 19. Em caso de desagravo, compete à Comissão de Prerrogativas:

I - solicitar, se o caso, por meio do relator, informações da pessoa ou autoridade ofensora, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo em caso de urgência e notoriedade do fato, além de instruir o procedimento com outras medidas que sejam imprescindíveis;

II – emitir parecer circunstanciado, por meio do relator, com indicação do cabimento ou não do desagravo público;

III – aprovado ou não o desagravo público na Comissão de Prerrogativas, o Presidente deverá protocolizar os autos no Conselho Superior da Defensoria Pública, que decidirá a respeito da concessão de desagravo público.

Art. 20. Compete ao Conselho Superior:

I – ouvir o agravado, se o caso, para prestar esclarecimentos;

II – após aprovação, realizar a sessão de desagravo na sede do Conselho Superior ou da Regional do agravado, em data, local e horário amplamente divulgados, devendo o desagravo ser registrado nos assentamentos do desagravado;

III – após aprovação, expedir ofício à autoridade ou agente que violou as prerrogativas ou garantias do Defensor Público.

§ 1º. Aberta a sessão de desagravo, será lida a nota de desagravo público e facultada a palavra ao desagravado por no máximo 15 (quinze) minutos, seguindo-se às manifestações dos Conselheiros.

§ 2º. Na tramitação do processo, perante o Conselho, caberá ao Colegiado consultar formalmente a Corregedoria-Geral para informar se existe procedimento disciplinar instaurado.

§ 3º. Caso exista procedimento disciplinar instaurado no âmbito da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, o procedimento de desagravo deverá ser suspenso no âmbito do Conselho, sem decisão de mérito, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

§ 4º. Aportando no Conselho Superior o procedimento disciplinar, os autos deverão ser apensados ao procedimento de desagravo.

§ 5º. Em qualquer fase da tramitação do procedimento, é cabível o pedido de desistência do

Defensor Público interessado, devendo o Conselho, em tal hipótese, arquivar os autos.

Capítulo VIII

DO RELATÓRIO SEMESTRAL E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O relatório semestral da Comissão de Prerrogativas deverá conter:

I – composição da Comissão ao longo do semestre;

II – indicação de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Comissão;

III – controle atualizado de processos em tramitação na Comissão, indicando número dos autos, objeto, relator e última providência;

IV – transcrição de eventuais comunicados publicados pela Comissão ao longo do período, indicando a data de cada um deles;

V – anexos com o inteiro teor das atas de reuniões realizadas, bem como dos votos proferidos ainda que a votação não tenha sido concluída;

VI – outras atividades que tenham se mostrado relevantes ao longo do semestre.

Art. 22. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Deliberação CSDP 91, de 22-08-2008.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 16/05/13

Descredenciando:

com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988/06, a pedido, os seguintes estagiários de direito da Defensoria Pública do Estado, a partir de 07-12-2012: TALITA CARVALHO CAPUZO, RG: 350487649; a partir de 14-12-2012: RALLYANE DA SILVA OLIVEIRA, RG: 55235739-X; a partir de 01-01-2013: ANA SILVIA DE FREITAS SANTOS, RG: 45001164-1; MARILIA GADOTTI YASUDA, RG: 43492232-8; PRISCILA MONTEIRO PEREIRA, RG: 39370868-8; a partir de 02-01-2013: PAULO DAVI JABUR DAMIAO POLETE, RG: 47747818-9; a partir de 07-01-2013: ALAN VICTOR ROSSETO BIROLI, RG: 35302461-2; ANDRE MORAES CASTANHO, RG: 47064060-1; BRUNO SANCHES BIGOTTO, RG: 26845293-3; CAROLINE TEIXEIRA DE MOURA, RG: 46069239-2; JOÃO VITOR AGUILERA DE ASSIS VIEIRA, RG: 46978211-0; JULIANA MATIAS DE FREITAS, RG: 200400514483-7; PEDRO MAURICIO GARCIA DOTTO, RG: 34717332-9; SONIA REGINA DE MORAIS PRATES, RG: 28642466-6; VLADIMIR CASTRO, RG: 19132565; WILTON SANTIAGO LENNON DE SOUZA, RG: 34483441-4; a partir de 08-01-2013: ALAN FERREIRA DOMINGUES, RG: 35009536-X; FABIANO MELO DE SOUZA, RG: 42500780-7; GENILSON RAMOS RODRIGUES, RG: 56632413-1; VALERIA MARIA RAMOS, RG: 29804955-7; VIVIANE GALDINO DE SOUZA, RG: 43312402-7; a partir de 09-01-2013: ILDEIR LUIZ DE ANDRADE, RG: 11147936-6; a partir de 10-01-2013: JULIANA DE SOUZA RAMOS, RG: 44232294-X; a partir de 11-01-2013: ERICA DE CASSIA MORGUETE FERREIRA, RG: 24360512-2; a partir de 14-01-2013: DIANA BARONI FIRMINO, RG: 47885074-8; a partir de 15-01-2013: ANGELA CRISTINE GONCALVES ABOUD, RG: 44224185-9; ELIANE DE FATIMA CLARO, RG: 46235294-8; a partir de 16-01-2013: DAYARA NEPOMUCENO DE LIMA, RG: 47423238-4; PAULA LINS PEREIRA DE ALMEIDA ALTEMANI, RG: 34922148-0; a partir de 17-01-2013: BRUNO CESAR DE CAIRES, RG: 47954426-8; FERNANDA RIBEIRO FRANCA, RG: 32259164-8; GISLAYNE NOEMI NORONHA DE GODOY, RG: 44624762-5; ODEENE XAVIER DE ASSIS, RG: 40464614-1; a partir de

18-01-2013: ROSA CAROLINA MERENDI DA COSTA, RG: 37155915-7; a partir de 20-01-2013: JULIANA ROQUE HIGUCHI, RG: 46389216-1; a partir de 21-01-2013: DANIEL DE SOUZA SA, RG: 30353933-1; DEBORA DE OLIVEIRA ROCHA SANTOS, RG: 44471229-7; JACIRO LOURENÇO BADANAI, RG: 4439310-6; VANIA AMARO DE SOUZA PENTEADO, RG: 35233012-0; a partir de 22-01-2013: DAYANE MAGALHAES SANT'ANA, RG: 48271338-0; a partir de 23-01-2013: BRUNA SIMONI, RG: 45975265-0; a partir de 24-01-2013: ALEXANDER SOUZA DE JESUS, RG: 29645680-9; ALINE JACO AUGUSTO, RG: 46452351-7; MATHEUS MARTINS VIEIRA RIBEIRO, RG: 46045243-5; a partir de 28-01-2013: CESAR CARVALHO BIERBAUER VIVIANI, RG: 43962121-5; RODRIGO TRAVITZKI BARBOSA, RG: 22345696-2; VICTOR HENRIQUE GRAMPA, RG: 46634751-0; a partir de 29-01-2013: DOUGLAS LEANDRO DOS SANTOS, RG: 43988617-5; SARITA QUILICI IBELLI, RG: 460356598; a partir de 30-01-2013: DEMETRIO VIEIRA DANTAS, RG: 35186886-0; FERNANDA DARCIE CAMBAUVA, RG: 35153653-X; HENRIQUE PASCOTE TREVISANI, RG: 43748009-4; a partir de 31-01-2013: ANTONIO CARLOS BARBOSA GUIMARAES, RG: 475424MB; CAIO CEZAR PASSERE, RG: 44907957-0; FERNANDA YASSUDA LOURENCO, RG: 47708666-4; RAQUEL VIANA FERREIRA, RG: 46418885-4.

com fundamento no artigo 77, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, os seguintes estagiários de direito da Defensoria Pública do Estado da Regional da Capital, a partir de 07-01-2013: DÉBORA SANNOMIA ITO, RG: 435137852; SIMONE LIMA PASSARELLO, RG: 46628569-3; ROSANA LOURENÇO DA SILVA, RG: 30788435; FERNANDA ZANELLA GIMENEZ PERES, RG: 449366200; MARIA GABRIELA CASTANHEIRA BACHA, RG: 470885208; SABRINA ANDRADE LUCCHESI DE OLIVEIRA, RG: 417173490; MARIA DA PENHA FEITOSA, RG: 308594757; RAÍSSA SOARES DOS REIS, RG: 359072628; FABIANO LUPINO CAMARGO, RG: 231657626; CELVES MENDES MACHADO, RG: 955909783; THAIS DE SOUZA CASTRO, RG: 365872738; CAMILA PASIANOT CASETTA, RG: 384344033; MARIA ROSINEIDE COUTO RENNO, RG: 6926656-6; SILVANA MOURA BARBOSA, RG: 18090918-6; MICHELE CRISTINA DA SILVA SIERRA, RG: 417247199; LETICIA DANIELA MOURA ROSA, RG: 492994766; LAIS BARBOSA GONÇALVES, RG: 472577037; AUGUSTO FELIPPE CARAMICO DOS SANTOS, RG: 302986613; LARISSA CASTRO CHRYSSAFIDIS, RG: 47854263x; MAYARA CARON LEONARDO, RG: 34617893-9; ISADORA SOARES MUNHOZ, RG: 48.659.142-6; MICHELE DE JESUS POINA, RG: 424832124; RODRIGO DUARTE, RG: 441384754; CLAUDIO LIMA DOS SANTOS, RG: 24895408-8; MARCOS BATISTA DE PÁDUA, RG: 344159668; EDISON NOBORU TOMAZ KURIKI, RG: 348387210; LEONARDO BOCCHI DE OLIVEIRA PEREIRA, RG: 482155607; MARIA LAURA VIEIRA GALAM, RG: 345113172; DANIEL XAVIER DE SOUZA, RG: 35707594-8; DANIEL NAITZKI FACINA, RG: 361203780; MAHE MOREIRA MAIA, RG: 467652016; PAOLA BARIONI DE CAMARGO, RG: 35007728-9; PRISCILA CASIMIRO RIBEIRO, RG: 344842241; THAYNARA OLIVEIRA LAPO, RG: 486984813; PRISCILLA MIWA KUMODE, RG: 82079885; RAUL CRUZ NADIM, RG: 478890047; MARISA MIRANDA CARVALHO, RG: 292941766; KARINE SOUZA SAMPAIO, RG: 441736816; DANIELLE DE ANDRADE COSTA DO SACRAMENTO, RG: 441258578; NARA CAROLINA DE OLIVEIRA SOUZA, RG: 449817155; MÔNICA ROSA BEZERRA DA SILVA, RG: 17724657; LIDNEY OLIVEIRA MIRANDA, RG:

8873859-0; MARLENE DE ALMEIDA HENRIQUES, RG: 20642958; JOSE APARECIDO DA SILVA JUNIOR, RG: 433457260; JOAO VICTOR FAÇANHA DE SOUSA, RG: 361707514; MARISA MIRANDA CARVALHO, RG: 292941766; KARINE SOUZA SAMPAIO, RG: 441736816; JOSE APARECIDO DA SILVA JUNIOR, RG: 433457260; MARLENE DE ALMEIDA HENRIQUES, RG: 20642958; ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, RG: 266962889; ROSANA HANKE LACHI, RG: 59256637; ANA CRISTINA GODOY ZAMUR, RG: 475868213; SUELI MOURA, RG: 12878237; CASSIO MEDEIROS DE CARVALHO, RG: 343115396; PAULO ROBERTO CAMPOS, RG: 8062831; SILVANA FERREIRA SANTOS, RG: 455620519; ELIANA ALBUQUERQUE DE MOURA NICASSIO, RG: 37497007; Eveliny Paiva Badana Goulart, RG: 44.927.588-7; Sandra Marques, RG: 217648745; Damião Daycon Vitor dos Santos, RG: 2006032002807; Andrea Gualberto das Graças, RG: 26379171-3; JOÃO PAULO DA SILVA FREITAS, RG: 40343682; VALDECI RONDINI JUNIOR, RG: 476356659; Samuel Moisés Rubinsztein Azevedo, RG: 384237071; Isadora Zaroni de Toledo Reis, RG: 356910350; a partir de 28-01-2013: RICARDO MARCIANO JUNIOR, RG: 466121489; JAMILE KORA SANTIAGO BILBAO, RG: 8784136; ANDRÉ DELFINO DA SILVA, RG: 279537773; KATIA CRISTINA COST, RG: 34990454-6; RAUL CRUZ NADIM, RG: 478890047; MÔNICA ROSA BEZERRA DA SILVA, RG: 17724657; NATHALIA VALESKA GAMBÔA DAMARO, RG: 44138408-0; NATÁLIA DE LIMA ANDRÉ, RG: 45782847-x; HARUMY MARTINS TAMURA, RG: 332362371; BEATRIZ ORVALHO MORAL, RG: 478311564; APARECIDA ALVES RUZISKA, RG: 16538103-6; FELIPE LEONI CARTEIRO LEITE MOREIRA, RG: 349390009; CLAYTON FELIX DE SOUZA, RG: 354154825; ANGELA TIEMI SHIMOMOTO OBATA, RG: 362756818; a partir de 30-01-2013: MIRELE RODRIGUES DE SOUZA, RG: 329431420; PAULA FERREIRA TELLES, RG: 32.013.354-0.

com fundamento no artigo 77, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, os seguintes estagiários de direito da Defensoria Pública do Estado da Regional da Araçatuba, a partir de 07-01-2013: LUCIANA FAVERO DE ARAUJO, RG: 350568777; JAIANE CAMILA ALVES PEREIRA, RG: 44517058x; CAMILA BATISTI CAMPANA, RG: 1952618-0; MARIANA AMENTA DA SILVA BRESEGHELLO, RG: 462866622; ALINE CRISTINA ALVES MIRANDA, RG: 386985339; DIOGO FAGNER ROSATO COSTA, RG: 44950032-9; AMÁLIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, RG: 447810819; SIMONE STÉPHANIE HERANE ROHDEN, RG: 16724488; PRISCILA EIKO PERASSA YABUUTI, RG: 414895940.

com fundamento no artigo 77, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, os seguintes estagiários de direito da Defensoria Pública do Estado da Regional de Bauru, a partir de 07-01-2013: DÉBORA ROSANA FERRAZ FLORÊNCIO GIARETTA, RG: 473314162; MARIANA SIMOES GARCIA, RG: 45978313-0; a partir de 28-01-2013: RODRIGO GRANDI, RG: 298355991.

com fundamento no artigo 77, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, os seguintes estagiários de direito da Defensoria Pública do Estado da Regional de Campinas, a partir de 07-01-2013: LEANDRO MANOEL MATIAS DE LIMA, RG: 463630841; CAMILA DE SOUZA BARRETO, RG: 44.578.242-0; ANA CAROLINA MAZZOLA, RG: 47468272; a partir de

28-01-2013: PEDRO SILVEIRA DO NASCIMENTO AMARAL, RG: 469691311; VINICIUS TORRES DE OLIVEIRA, RG: 341888552; BRIAN FELIPE CASANOVA, RG: 465424612.
com fundamento no artigo 77, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, os seguintes estagiários de direito da Defensoria Pública do Estado da Regional de Diadema, a partir de 07-01-2013: ELISANGELA RIBEIRO DE CASTRO, RG: 250716720.
com fundamento no artigo 77, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, os seguintes estagiários de direito da Defensoria Pública do Estado da Regional de Franca, a partir de 07-01-2013: NAYARA CRISTINA MELETI FINARDI, RG: 471169274; MILENE FACCILOLO PIRES, RG: 467991364; a partir de 28-01-2013: MATEUS NASCIMENTO NOGUEIRA, RG: 434921750; FELLIPE PETRUZ DE SOUZA, RG: 446443542; DANIELLE CASADEI ABUMUSSI MARTIN, RG: 469516112; CAMILA NAUFEL DIAS, RG: 45357188-8.
com fundamento no artigo 77, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, os seguintes estagiários de direito da Defensoria Pública do Estado da Regional de Guarulhos, a partir de 07-01-2013: Lucas Dias de Souza, RG: 32844353-0; Gabriel de Oliveira Silva, RG: 482760011; Aline Costa Cruz Cirqueira Dantas, RG: 47.833.564-7; Francisco Claudimar Xavier Magalhaes, RG: 156792205; Katia Cristiane dos Santos, RG: 30317107-8; a partir de 28-01-2013: Tulio Kovacs, RG: 34869947.
com fundamento no artigo 77, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, os seguintes estagiários de direito da Defensoria Pública do Estado da Regional de Itaquaquecetuba, a partir de 07-01-2013: ISABELLE BARBOSA MOITINHO DOS SANTOS, RG: 483320043.
com fundamento no artigo 77, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, os seguintes estagiários de direito da Defensoria Pública do Estado da Regional de Jundiaí, a partir de 28-01-2013: CARLOS ROBERTO FERNANDES JUNIOR, RG: 419527072.
com fundamento no artigo 77, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, os seguintes estagiários de direito da Defensoria Pública do Estado da Regional de Marília, a partir de 28-01-2013: ISABEL VIEIRA GOMES SOARES, RG: 1001030-0.
com fundamento no artigo 77, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, os seguintes estagiários de direito da Defensoria Pública do Estado da Regional de Osasco, a partir de 07-01-2013: WILIANE TAISE OLIVEIRA FILGUEIRA, RG: 1962991; EDNALDO ANTONIO DA CRUZ, RG: 37066022-5; a partir de 28-01-2013: JOSÉ EMILSON BEZERRA, RG: 6110641; ARIANA DE PAULA RODRIGUES SANTOS, RG: 350485380.
com fundamento no artigo 77, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, os seguintes estagiários de direito da Defensoria Pública do Estado da Regional de Piracicaba, a partir de 07-01-2013: PAULO SILAS GIACOMINI, RG: 454684071; CÉSAR VINÍCIUS ANSELMO DE

OLIVEIRA, RG: 470852318; ALYSON SANCHES PAULINI, RG: 478744018; VALESKA OLIVEIRA NOBRE SILVA, RG: 479149367; LUIS ANTONIO RODRIGUES CORREA, RG: 47166144-2; FERNANDA MACHADO DOS SANTOS, RG: 395318439; THAISA DEGASPARI CHACON, RG: 44957677; GABRIEL LUÍS DE OLIVEIRA ZAMPRONHO, RG: 467209005; TAMILIS SANTOS DA SILVA, RG: 46163841-1.

com fundamento no artigo 77, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, os seguintes estagiários de direito da Defensoria Pública do Estado da Regional de Presidente Prudente, a partir de 07-01-2013: MARIANA VOLPI MARTUCCI, RG: 41186256x; JULIANA GERVASONI SANTOS, RG: 477350252; LETÍCIA ALVARES, RG: 43.401.481-3; ÉRICA VALENTINA GALLI MONTEIRO, RG: 470620791; a partir de 28-01-2013: RAFAEL TEOBALDO REMONDINI, RG: 477353319; RUDLAINE CORNACINI, RG: 1020231; JULIANA GRANDI LEMOS, RG: 46041240; BEATRIZ PEREIRA GALLI, RG: 470568136.

com fundamento no artigo 77, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, os seguintes estagiários de direito da Defensoria Pública do Estado da Regional de Registro, a partir de 07-01-2013: ANA CRISTINA NOVAES, RG: 227746004.

com fundamento no artigo 77, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, os seguintes estagiários de direito da Defensoria Pública do Estado da Regional de Ribeirão Preto, a partir de 07-01-2013: VANESSA BELLINI DA SILVA FERREIRA MARCHETTI, RG: 461528113.

com fundamento no artigo 77, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, os seguintes estagiários de direito da Defensoria Pública do Estado da Regional de Santo André, a partir de 07-01-2013: JHONNY BARBOSA FERREIRA, RG: 46338431; HAILA BATISTÃO, RG: 480532655; EUCLIDES RONALDO DOS SANTOS, RG: 15182333; AMANDA GUTIERRES DOS SANTOS, RG: 358658263; NATALIA MARTINES LUI, RG: 450039535; a partir de 28-01-2013: Viviane Freire dos Santos, RG: 337151994.

com fundamento no artigo 77, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, os seguintes estagiários de direito da Defensoria Pública do Estado da Regional de Santos, a partir de 28-01-2013: GUILHERME CORREA VALVERDE, RG: 448946348.

com fundamento no artigo 77, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, os seguintes estagiários de direito da Defensoria Pública do Estado da Regional de São Carlos, a partir de 07-01-2013: WÉBER BENITO GALDIANO, RG: 45600747-7.

com fundamento no artigo 77, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, os seguintes estagiários de direito da Defensoria Pública do Estado da Regional de São José do Rio Preto, a partir de 07-01-2013: DANYELE SALLOUM SCANDAR, RG: 457953184; ROBERT WELLINGTON CATOSSO, RG: 448368651.

com fundamento no artigo 77, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo

16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, os seguintes estagiários de direito da Defensoria Pública do Estado da Regional de São José dos Campos, a partir de 07-01-2013: LARA RODRIGUES THEODORO, RG: 451838580.

com fundamento no artigo 77, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, os seguintes estagiários de direito da Defensoria Pública do Estado da Regional de Taubaté, a partir de 28-01-2013: CAROLINA DAMETTO FARIAS STAUT, RG: 477279077; DIEGO RAMOS, RG: 448954527.

com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "B", da Lei Complementar 988/06, os seguintes estagiários de direito da Defensoria Pública do Estado, a partir de 01-12-2012: DANILO MARTINS, RG: 335893508; a partir de 02-12-2012: DAIARA FORNASIER MORONE, RG: 461479758; a partir de 05-12-2012: ARIANE RODRIGUES NABEIROS, RG: 495983901; CARLOS ALBERTO ALVES SOUZA, RG: 345752065; JANAINA DA CUNHA ANDRADE, RG: 467438699; SAMUEL ALMEIDA DA SILVA, RG: 301196023; a partir de 06-12-2012: ARTHUR MAIA RIBEIRO, RG: 332284542; a partir de 09-12-2012: LUCIANA CALDAS BARBOSA, RG: 286494929; LUMA RIBEIRO DOS SANTOS, RG: 359693817; PATRICIA YAMAMOTU FERREIRA SOARES, RG: 342593262; a partir de 12-12-2012: GERSON ANGELO PAPALARDO, RG: 6784219; PATRICIA XAVIER CHAVES, RG: 1143926765; STELA RIVA KNAUTH CASANOVA, RG: 372193225; a partir de 13-12-2012: JOSE LUIS MARTINS GOUVEIA, RG: 261196443; a partir de 14-12-2012: DANILO CONFESSOR, RG: 356041104; TATIANA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA, RG: 462285261; a partir de 15-12-2012: CRISTINA OLIVEIRA BORGES, RG: 326668226; a partir de 19-12-2012: FLAVIA SIGNORINI GOZZI, RG: 283111409; JULIANA CORREIA STUCHI, RG: 462223061; a partir de 26-12-2012: JAQUELINE ATANAZIO, RG: 462342177; OZEIAS NASCIMENTO SAMPAIO, RG: 389808404; a partir de 31-12-2012: ADRIANA CRISTINA DE SOUZA, RG: 196325158; ADRIANA STARTARI FERREIRA, RG: 437275085; ALDA MARIA XIMENES DE ARAUJO, RG: 359328171; ALESSANDRA DANIELLE DE SIQUEIRA, RG: 411442235; ALEXANDRE CANGUSSU BENTO, RG: 462078681; ALINE DOS SANTOS FERREIRA, RG: 462202860; ALLAN CESAR RIBEIRO, RG: 399056208; ANA CAROLINA DE MORAES, RG: 348908118; ANA PAULA MENDONCA DE ALMEIDA, RG: 44825945X; ANA RITA ABLAS, RG: 277102157; ANA RITA PEREIRA DOS SANTOS, RG: 462841042; ANDREA PASSOS DE MACEDO SOARES, RG: 435603279; ANNA PAULA OLIVER LEMOS, RG: 364034038; APARECIDA MARIA SANTOS AZEVEDO, RG: 244149264; BELMIRO LUIZ SAO PEDRO NEVES, RG: 243560217; BIANCA RAGAZZI SODRE, RG: 300371457; BRUNA DIAS BALLARIO, RG: 451894236; BRUNA PINTO DOS SANTOS, RG: 436279678; CAIO CAMARGO SCARLATTI, RG: 384309070; CARLOS ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA, RG: 77511906; CELIO APARECIDO GENEROSO, RG: 364034038; DANIELA DOS SANTOS DANTAS, RG: 241598758; DANIELA GUADALUPE CARDOSO ALVES, RG: 29973089; DANIELLE PEREIRA FRANCO PENTEADO, RG: 344771313; DANIELLE RODRIGUES LOPES, RG: 438990420; DANIELLE YUMI FERNANDES, RG: 351908250; DAVID MARTINS, RG: 170272333; DAVID SIMON LANDIM DE SOUZA, RG: 27928195X; DAYANE DE MORAES SILVA, RG: 467062845; DIEGO DE OLIVEIRA PIO, RG: 340646299; DIEGO RICARDO KINOCITA GARCIA, RG: 254901827; EDNA ALVES DE OLIVEIRA, RG: 143680869;

ELIANA APARECIDA GRIGOLATTO DA SILVA, RG: 238675749; ELIANE MARIA DRIESSEN SILVA, RG: 503476882; ELIANE MAXIMIANO PEREIRA, RG: 327304856; ELISANGELA ALVES DE SOUZA, RG: 347072082; FABIANA MEIRA FERREIRA, RG: 35226746; FABIANO ANTONIO RODRIGUES, RG: 403175392; FABIO PAIVA CARDOSO, RG: 816856613; FERNANDA DOS SANTOS RIBEIRO, RG: 281568364; FERNANDO NASCIMENTO PEREIRA, RG: 449718153; FLAVIA MONTEIRO DE CASTRO, RG: 325028825; FRANCISCO CARLOS DA SILVA, RG: 85613216; FRANCISCO JOSE MONTEIRO DE BARROS JUNIOR, RG: 249971732; GABRIEL MARTINS FURQUIM, RG: 468839380; GABRIELA ROLLER CURI, RG: 450769902; GLAUCIA CRISTINA DA SILVA MANGELO, RG: 446084645; GUILHERME AUGUSTO LUZ ALVES, RG: 350943242; HAMILTON DE MORAES, RG: 14039239; ISABELLA CHAGAS REIS DE GETULIO, RG: 470646160; JANDERSON HORK ALVES, RG: 221752754; JANE DOS SANTOS, RG: 273565953; JESSICA ALMEIDA GOMES, RG: 447786957; JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES, RG: 431153139; JORGE EDUARDO DE ALMEIDA VIDAL, RG: 334071380; JORGE KHALIL DE FREITAS OBEID, RG: 459582227; JOSE JAIME GONÇALVES QUEIROZ, RG: 304499122; JOSEFA VALDELLY DIAS CORREIA, RG: 368286046; JUDITH APARECIDA DA SILVA, RG: 133482169; JULIANA GONZAGA CERRETTI, RG: 292598270; JULIANA SATIKO FRAGA KUMAMOTO, RG: 408896772; JULIANO YUKIO WATANABE, RG: 401546949; JULIO CESAR SILVA MOREIRA, RG: 215162316; KELLY CRISTINA SILVA FRANCISCONI, RG: 339778386; KELY MIDORI AKAMA DOS REIS, RG: 193353337; LARISSA BEATRIZ MORIMATSU LOURENCO, RG: 439525755; LAURA ALBUQUERQUE RUELA, RG: 411173005; LEANDRO GALVAO, RG: 247016238; LEILA CRISTINA ALARCON ISMAIL, RG: 17425562; LUCELIA BOTELHO PAIVA, RG: 12621536; LUCIO GONCALVES COIMBRA, RG: 125742447; MARA AUGUSTO DIAS, RG: 332118265; MARCELA AUGUSTA OLIVEIRA DA COSTA, RG: 37106501; MARCELLA MOURA DANIEL, RG: 463783451; MARCIA DE MELO, RG: 271940566; MARCIA MARIA MESSIAS, RG: 21152721X; MARCOS AURELIO COSTA DE BRITO, RG: 208383748; MARIA DE LOURDES BRIGIDA CASALINHO, RG: 9538897; MARIANA DANTAS CATENA, RG: 449683965; MARIANA SAITA CATAO, RG: 447703298; MARINA SILVA, RG: 436301854; MAYSIA ROMANELLO, RG: 352605388; MONICA AKEMI SHIGUEYAMA, RG: 238123169; MOSELY PEREIRA DE SIQUEIRA, RG: 221694559; NATALIA YUMI YOSHIDA, RG: 354863265; NATASHA SUTTO DE GODOY, RG: 403160595; PALMIRA SOUZA PEREIRA, RG: 47023068; PAULO AUGUSTO FERREIRA FERNANDES, RG: 443795393; PAULO AVELAR DE SOUZA DANTAS VALE, RG: 351067673; RAFAEL ANTONIO VIEIRA DE BARROS, RG: 334052683; REGIS LINCOLN GONCALVES, RG: 207123780; RENATA DOS SANTOS PIUMONTE, RG: 213066464; RENATA FERNANDES DE CAMPOS, RG: 333672185; RITA DE CASSIA LUZIA, RG: 255739862; RODRIGO NUNES DOS SANTOS, RG: 455500356; ROGERIO DA SILVA MATTOS, RG: 272426799; ROMULO CAMPOS CORDEIRO AMARAL, RG: 470651738; ROSANGELA CARDOSO E SILVA, RG: 283758466; ROSILAINE CARMO DE ALMEIDA, RG: 398861183; ROSIMEIRI COSTA, RG: 308585999; SAMUEL DE SOUZA ROSA, RG: 21340733; SONIA APARECIDA DE TOLEDO, RG: 455696706; TALITA DEVOS FALEIROS, RG: 413432981; THALITA MARIA ROLIM MILLARES, RG: 459548207; THIAGO ANTUNES FERREIRA DOS SANTOS, RG: 335941606; VANESSA DONIZETE COELHO, RG: 45892569; VANESSA SANTOS PEREIRA, RG: 467613606.

com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar 988/06, os seguintes estagiários de direito da Defensoria Pública do Estado, a partir de 02-01-2013: ALINE MARTINS MACHADO, RG: 45762574-0; ARMANDA MARIA GIANNECCHINI, RG: 23049433-X; CAMILA CARVALHO MEIRA ROSA, RG: 30832566-7; HELENA KAROLINE MENDONCA, RG: 46753110-9; ITALO GIOVANI GARBI, RG: 46329752-0; MADISARA VERONICA LIMA HATAKA, RG: 42814476-7; MARCOS ROBERTO LAURINDO, RG: 27005925-8; MELIZE DE OLIVEIRA PONTES, RG: 46773496-3; TABATA RODRIGUES MARQUES DA SILVA, RG: 47901861-3; WALMIR BORTOLOTO JUNIOR, RG: 35280778-7; a partir de 03-01-2013: CAMILA DUARTE BRASIL, RG: 30091000-9; a partir de 13-01-2013: FABIO RODRIGUES DA SILVA, RG: 42924151-3; a partir de 16-01-2013: KARINA ELIANE BONETTI, RG: 30054863-1; a partir de 23-01-2013: THIAGO CHAGAS DE CAMPOS CARVALHO, RG: 42311404-9; a partir de 25-01-2013: DENISE CRISTINA BERTAO FERRATO, RG: 45479162-8; KAUE MELO DE GOES, RG: 46353263-6; a partir de 26-01-2013: MILENA FREITAS SANTOS, RG: 2583852; a partir de 31-01-2013: ANNA CAROLINA CARNEIRO LEO DUARTE, RG: 39003134-3; DIEGO ROCHA DOS SANTOS, RG: 45730941-6; NATALIA NAZARIO, RG: 32959921-5.

com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar 988 /06, a seguinte estagiária de direito da Defensoria Pública do Estado, a partir de 31-01-2013: THAYSE DE OLIVEIRA RIBEIRO, RG: 825616-7.

Tornando sem Efeito:

o ato de credenciamento de 19-12-2012, publicado, no D.O. de 20-12-2012, dos seguintes estagiários de direito: VÂNIA XAVIER FIGUEIRA, RG: 438973744; MARINA DOS SANTOS MARTELINE, RG: 459943571; ANNY CAROLINE DE FIGUEIREDO ARAUJO, RG: MG12656337; GABRIELA GUILHERMITTI, RG: 44797455-5 em virtude de reclassificação.

O ato de credenciamento de 11-01-2013, publicado, no D.O. de 12-01-2013, dos seguintes estagiários de direito: GABRIELA DEVIDES KOBAYASHI, RG: 478734347; RAFAEL HENRIQUE DA SILVA ALVES, RG: 35179905-9; VERONICE LEONILZA DOS SANTOS VARGETTE, RG: 138389585 em virtude de reclassificação.

O ato de credenciamento de 14-01-2013, publicado, no D.O. de 15-01-2013, do seguinte estagiário de direito: RODRIGO SANCHES FERREIRA, RG: 30.954.379-4 em virtude de reclassificação.

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO, RACISMO E PRECONCEITO
Comunicado

A Coordenadora do Núcleo Especializado de Núcleo Especializado de Combate à Discriminação, Racismo e Preconceito convoca, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação 38, de 04-05-2007, os Defensores Públicos do Estado membros e colaboradores do Núcleo, abaixo nomeados, para participarem da reunião ordinária à realizar-se no dia 24-05-2013, das 9h30 às 14h, na Rua Boa Vista 103 – 7º andar.

André Cadurin Castro, André Vicentini Gazal, Anísio Vieira Caixeta Junior, Bruna Molina Hernandez da Costa, Bruno Bortolucci Baghim, Erik Saddi Arnesen, Fábio Henrique Esposto, Fernanda Costa Hueso, Larissa Grimm Bakri, Lucas Pampana Basoli, Maíra Coraci Diniz, Maria Teresa Bastia Vichi, Mario Eduardo Bernardes Spexoto, Ricardo Gabriel Gomes Pedreira.